

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00002/2026 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 25/02/2026 17:00 Afixada em: 09/02/2026

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN

PAF: 6591231-7

DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Procurador(es): FABRICCIO PETRELI TAROSSO
GERSON TAROSSO

Representante Fiscal: RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO
Recurso: Ordinário e Reexame necessário

02) RELATOR(A) DANIELLE TATIANE AZEVEDO PORTELA

PAF: 6642406-5

AGROPECUÁRIA PIA LTDA? GALVABRAS IND. E COM. LTDA
Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO
Recurso: Reexame necessário

15158/2026

PROTOCOLO Nº : 22.684.439-2

INTERESSADO : Thais de Oliveira Queiroz

ASSUNTO : Prorrogação de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 203/2026-SEFA

Ciente;

Considerando que o **PLANO DE TRABALHO** (mov. 46) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana para concessão do teletrabalho para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelece o §1º do art. 7º da Resolução SEFA nº 840/2024;

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA e o Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Pasta não viram óbice ao pleito;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho à servidora interessada, em regime híbrido, pelo período de **12 (doze) meses**, com **período de comparecimento de 3 (três) dias por semana**, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 46), com fundamento no §2º do art. 20 da Resolução SEFA nº 840/2024.

É o Despacho.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

15460/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 91, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta os pontos facultativos concernentes aos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do Calendário do Estado do Paraná – 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em atenção ao Protocolo nº 25.385.154-6 e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 12.134, de 04 de dezembro de 2025, que “*divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026*”,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o expediente em todas as unidades da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e da Receita Estadual do Paraná (REPR) nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, integralmente, e, no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), até às 14 horas.

Art. 2º Em razão da preservação e do funcionamento de serviços essenciais

ou que não possam ser paralisados, bem como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as Chefias Imediatas poderão requisitar a realização de atividades, devendo informar, previamente, à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA/DG) ou à Direção da Receita Estadual do Paraná (REPR/GAB) nos respectivos casos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

15420/2026

PROTOCOLO Nº: 24.829.818-9

INTERESSADO: KLABIN S/A

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Investimento. Obra de infraestrutura rodoviária. Crédito outorgado. Lei nº 17.444/2012.

DESPACHO Nº 207/2026-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico CAET/DIF nº 015/2026, DEFIRO o pedido formulado pela empresa KLABIN S/A, de outorga de crédito de ICMS, no valor de R\$ 35.212.447,80 (trinta e cinco milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em razão dos investimentos na realização da obra de infraestrutura rodoviária de implantação de faixa adicional e readequação da PR-160, no trecho urbano de Imbaú - km236+170 ao km238+203, com fundamento na Lei nº 17.444/2012 e nas disposições constantes na cláusula 3º e no inciso IV da cláusula 4º, ambas do Protocolo de Intenções firmado em 07 de dezembro de 2019, qual crédito deverá ser apropriado pela Klabin nos termos estabelecidos nos §§ 2º a 4º da cláusula 4º do mesmo protocolo de intenções.

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para implantação.

É o despacho.

SEFA/GS, 10 de fevereiro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

15852/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 86/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 77/2026, publicada na Edição nº 12082 de 06 de fevereiro de 2026,

Onde se lê:

Cargo: **Agente Profissional**

Leia-se:

Cargo: **Agente de Execução**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

15490/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 072/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4475 de 14 de março de 2005 e tendo em vista o